



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 28/09/2023

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURA O CORREIA LIMA

HELMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, Exmº Sr. Des. Namyr Carlos De Souza Filho, Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, Exmº Sr. Des. Júlio César Costa de Oliveira, Exmª Srª Desª. Rachel Durão Correia Lima e pela Exmª Srª Desª. Débora Maria Ambos Correa da Silva, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, foi deliberado e aprovado, à unanimidade de votos, o requerimento do Exmº. Sr. Des. Namy Carlos De Souza Filho relativo à aprovação da designação do MM. Juiz de Direito Rogério Rodrigues de Almeida, para atuar na qualidade de Juiz Auxiliar, perante a Vice-Presidência e a Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral – TRE/ES, sem prejuízo da correspondente preservação do exercício de suas respectivas funções, no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição (1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Vila Velha – Comarca da Capital), em razão de a referida função de Juiz Auxiliar encontrar-se vaga decorrente da nomeação do MM. Juiz de Direito Paulo César de Carvalho, na função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência em 15/09/2023, conforme Ato Especial nº 41/2023.

Na sequência, foi deferido, à unanimidade de votos, o Expediente por meio do qual a Exmª Srª Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, solicita que a Juíza de Direito Drª Trícia Navarro Xavier Cabral seja colocada à disposição do Supremo Tribunal Federal, por um ano, a contar de 29/09/2023, para atuar como Juíza Auxiliar no Gabinete da Presidência desse Tribunal.

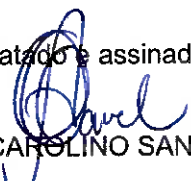
Ademais, o Colegiado aprovou, à unanimidade de votos, as seguintes matérias:

(i) alteração da composição da Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para incluir a magistrada Drª. Cláudia Vieira de Oliveira Araújo (indicada pela AMAGES) e o magistrado Dr. Luiz Guilherme Risco, em substituição aos juízes Dr. Carlos Eduardo Ribeiro Lemos e Dr. Getúlio Marques Pereira Neves, respectivamente e;

(ii) minuta de resolução para atualização da regulamentação do Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Por fim, restou adiado o julgamento do procedimento de controle administrativo instaurado de ofício pelo Gabinete da Presidência deste TJES, em face do magistrado Bruno Fritoli Almeida, tendo em vista a ausência do Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, o qual pediu vista dos autos na Sessão de julgamento do dia 21 de setembro de 2023.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal RE Ap
0005646-23.2013.8.08.0006

Agravo Interno Cível REsp ED ED Ap
0007557-83.2017.8.08.0021

Agravo Interno Cível REsp ED Ap
0001355-26.2017.8.08.0010

Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex
0000568-60.2018.8.08.0010



Agravo Interno Cível REsp Ap
0002430-04.2016.8.08.0021

Agravo Interno Cível RE Ap
0030753-25.2007.8.08.0024 (024070307533)

Agravo Interno Cível REsp AI
0010614-71.2019.8.08.0011

Agravo Interno Cível RE Ap
0002839-75.2014.8.08.0012

Agravo Interno Cível REsp Ap
0000852-03.2012.8.08.0035 (035120008525)

Agravo Interno Cível RE Ap
0016015-52.2014.8.08.0035

Agravo Interno Cível REsp Ap
0009550-27.2014.8.08.0035

Embargos de Declaração Cível Ag RE Ap
0008596-19.2011.8.08.0024 (024110085966)

Embargos de Declaração Cível ARE RE ADI
0005370-63.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE Ap

Nº0005646-23.2013.8.08.0006

ARACRUZ - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE JOSE FABIO BENTO NUNES

Advogado DAVID METZKER DIAS SOARES

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de JOSE FABIO BENTO NUNES e não-provido.

2 Agravo Interno Cível REsp ED ED Ap

Nº0007557-83.2017.8.08.0021

GUARAPARI - VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Classe 1º grau : Embargos à Execução Fiscal

AGVTE MUNICIPIO DE GUARAPARI

Advogado ARTHUR DAHER COLODETTI

AGVDO COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

Advogada IARA QUEIROZ

Advogado FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE GUARAPARI e não-provido.

3 Agravo Interno Cível REsp Ap

Nº0009550-27.2014.8.08.0035

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE SPE CONSTRUTORA SA CAVALCANTE ES XV LTDA

Advogado RODRIGO CAMPANA TRISTAO

Advogado DIOGO PAIVA FARIA

AGVDO PAULO ROCHA ORNELAS

Advogado BERNARDO DA SILVA GUERREIRO BAPTISTA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de SPE CONSTRUTORA SA CAVALCANTE ES XV LTDA e não-provido.

4 Agravo Interno Cível REsp Ap - Reex

Nº 0000568-60.2018.8.08.0010

BOM JESUS DO NORTE - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE

Advogada NUBIA SOARES VIEIRA

AGVDO MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LACERDA

Advogado CASSYUS DE SOUZA SESSE

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE e não-provido.

5 Agravo Interno Cível REsp Ap

Nº 0002430-04.2016.8.08.0021

GUARAPARI - VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE EDGAR ANTONIO SOARES

Advogado THIAGO GOBBI SERQUEIRA

AGVDO MUNICIPIO DE GUARAPARI E OUTRO

Advogada LUCIANA FREITAS DE MATTOS RANGEL

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de EDGAR ANTONIO SOARES e não-provido.

6 Agravo Interno Cível RE Ap

Nº 0030753-25.2007.8.08.0024 (024070307533)

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE LEA FREITAS REIS DA SILVA E OUTROS

Advogada LILIAN MAGESKI ALMEIDA

Advogado JOSE GERALDO NUNES FILHO

AGVDO CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS E OUTRO

Advogado JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA

Advogada CINTIA CARLA SENEN

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de LEA FREITAS REIS DA SILVA e não-provido.

7 Agravo Interno Cível RE Ap

Nº 0016015-52.2014.8.08.0035

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE SIMONE SILVEIRA

Advogado SIMONE SILVEIRA

AGVDO CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AQUARIUS

Advogado LEONARDO FOLHA DE SOUZA LIMA

Advogado PATRICK BRAZ MARTINS

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de SIMONE SILVEIRA e não-provido.

8 Agravo Interno Cível REsp ED Ap

Nº 0001355-26.2017.8.08.0010

BOM JESUS DO NORTE - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE ES

Advogado MARLON ABREU PEREIRA

Advogada NUBIA SOARES VIEIRA

AGVDO ZELIA CRISTINA SILVA DA FONSECA

Advogado CASSYUS DE SOUZA SESSE

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE ES e não-provido.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16:34 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 28 de Setembro de 2023

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente